

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2025**EDITAL DE ABERTURA****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O
IV CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE - PCPB**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado da Paraíba - ACADEPOL, no uso das atribuições que legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **04 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025**, as inscrições para o Processo de Seleção Interna para o Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, da Academia de Polícia do Estado da Paraíba.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS BASES DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo tem por objetivo o preenchimento total de 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, sendo distribuídas da seguinte forma:

INSTITUIÇÃO	VAGAS
PCPB – Cargos em geral	33
Delegados (PCPB)	02
Polícia Federal	01
Polícia Rodoviária Federal	01
Polícia Penal PB	01
Polícia Militar PB	01
Corpo de Bombeiros Militar PB	01
Polícia Civil - CORE (outros estados e DF)	05
TOTAL	45

1.2 Em caso de não preenchimento das vagas específicas destinadas, haverá o direcionamento dessas vagas para os candidatos aptos aprovados além do limite de vagas, a critério da Coordenação do Curso.

1.3 O processo seletivo será organizado pela ACADEPOL, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrições	04/02/2025 a 21/02/2025
Avaliação preliminar de saúde	06/03/2025
Teste de aptidão física – TAF	12/03/2025 e 13/03/2025
Teste de aptidão de tiro – TAT	14/03/2025
Início do curso – Semana Administrativa	31/03/2025
Previsão de encerramento do curso	17/06/2025

1.4 O cronograma previsto no item 1.3 poderá ser revisto por circunstâncias supervenientes.



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



1.5 A Comissão de Seleção e de Coordenação do COTE será presidida pela Direção-Geral da ACADEPOL e composta pelos seguintes policiais civis:

Coordenação-Geral	Gerônimo Pereira Barreto Filho
Coordenação Operacional	Diego Beltrão Tenório de Azevedo Acioli
Sub-coordenador Operacional 1	Daniel Sales de Miranda
Sub-coordenador Operacional 2	Alberto Joubert Farias de Luna
Coordenador Administrativo	Rômulo José Duarte Amâncio
Sub-coordenador Administrativo	Silton Sally dos Santos Salvador

1.6 O candidato submetido ao presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados na inscrição. Poderão ser adotadas diligências pela Comissão para verificar o preenchimento dos requisitos por parte do candidato:

- a) ser voluntário e estar à disposição para ser convocado a compor o Grupo de Operações Especiais - GOE, de acordo com a necessidade da Instituição;
- b) ser Policial Civil, salvo o caso de vagas destinadas a forças coirmãs;
- c) não ter sido condenado em sentença transitada em julgado de natureza criminal e não ter sido punido em processo administrativo disciplinar por falta funcional de natureza grave, nos termos do art. 172, § 1º, II, da lei complementar estadual Nº 85/2008, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou criminal.

1.7 As vagas para o Curso de Operações Táticas Especiais serão preenchidas observadas as prescrições deste Edital.

1.8 As fases do processo seletivo são sucessivas, eliminatórias e classificatórias, contendo padrões e índices mínimos de desempenho para aprovação ou aptidão, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1.9 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas constantes neste Edital serão convocados, através de Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Operações Táticas Especiais – COTE. Na hipótese de desistência ou não realização de matrícula, será convocado o candidato aprovado na classificação subsequente, observado o item 1.2 deste Edital.

1.10 Os candidatos deverão ter autorização do superior hierárquico, conforme formulário próprio a ser disponibilizado pela Acadepol, e disponibilidade para participação no COTE na forma deste edital.

1.11 O curso terá duração de 620 (seiscentos e vinte) horas/aula, em regime predominantemente de internato e dedicação integral, podendo as atividades serdesenvolvidas neste Estado ou em outras unidades da federação, sem ônus de diárias, alimentação, hospedagens e passagens para a Administração Pública.

1.12 As disciplinas e respectivas cargas horárias do curso serão as seguintes:



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



DISCIPLINA	C/H
Tiro Operacional	50
Noções de Tiro de Comprometimento	10
Close Quarters Battle (CQB)	40
Abordagem de Alto Risco	10
Imobilizações Táticas e Uso de Algemas	24
Técnicas Verticais	10
Operações Em Área de Caatinga	50
Tecnologia Não Letal - Operações de Controle de Distúrbio (OCD)	24
Gerenciamento de Crise e Negociação	20
Bombas e Explosivos	18
Operações Helitransportadas	20
Operações Ribeirinhas	40
APH Tático e TC3	16
Treinamento Físico Policial	30
Patrulha Urbana	40
Inteligência Policial nas OpEsp	08
Planejamento Operacional para OpEsp	10
Cartografia E Orientação	10
Instrução Tática Individual	40
Segurança de Dignitários	20
Abertura de Brechas	30
Atirador Designado	30
Intervenção Penitenciária	30
Resgate e Noções de BREC	30
Uso Diferenciado da Força	02
Tiro Operacional	50
Direitos Humanos	04
Palestras	04
TOTAL	620

1.13 O COTE visa a selecionar e habilitar os Policiais para a função de Operador Tático Especial, tornando-os aptos a operarem em situações de elevado nível de risco em que haja necessidade de emprego de armas, equipamentos e táticas especiais, como o cumprimento de mandados de alta complexidade, patrulha em local de alto risco, resgate de reféns, gerenciamento de crise, segurança de autoridades, ações táticas em altura, ambiente aquático, apoio tático aerotransportado, entre outras operações de natureza especial.

1.14 A divulgação das informações referentes ao processo seletivo dar-se-á através de publicações de Editais no Boletim de Serviços da Polícia Civil da Paraíba e através do sítio da ACADEPOL na internet <www.acadepol.pc.pb.gov.br>.

1.15 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo seletivo.



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



2. DA CAPACITAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

2.1 O concluinte do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE estará habilitado a desenvolver as atividades de Operador Tático Especial e estará capacitado para planejar e executar as operações policiais de natureza especial, auxiliando aos demais órgãos policiais quando necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá inscrever-se no processo seletivo durante o período de **04 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025**.

3.2 As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado no sítio da ACADEPOL na internet <www.acadepol.pc.pb.gov.br>, com a anexação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) cópia da carteira de identidade funcional;
- c) declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado, nos últimos 05 (cinco) anos, em processo de natureza criminal e não ter sido punido em processo administrativo disciplinar por falta funcional, bem como de não estar respondendo a processo administrativo ou criminal, para policiais civis da Paraíba;
- d) certidões negativas da Justiça Federal, Eleitoral, Estadual e Militar, do seu domicílio, bem como da Corregedoria vinculada à força de segurança que integra, para profissionais de instituições coirmãs.

3.3 Terão validade somente as inscrições realizadas a partir da modalidade eletrônica descrita no item 3.2, no prazo previsto neste Edital.

3.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentá-la de forma incompleta, até o final do prazo das inscrições, estará eliminado do processo seletivo.

3.5 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.6 A relação dos candidatos inscritos, após homologadas as inscrições pela Comissão de Seleção e de Coordenação do COTE, será publicada em Edital no Boletim de Serviços da PCPB e no sítio da ACADEPOL na internet <www.acadepol.pc.pb.gov.br>.

3.7 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá realizar pedido de reconsideração, no prazo de (02) dois dias, em formulário próprio disponibilizado no sítio da ACADEPOL na internet <www.acadepol.pc.pb.gov.br>. O pedido deverá ser assinado digitalmente pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE SAÚDE

4.1 A realização de todos os exames médicos será de responsabilidade de cada candidato, devendo apresentá-los por ocasião da Avaliação Preliminar de Saúde.

4.2 Os seguintes exames são necessários à avaliação:

- 4.2.1. Hemograma completo;
- 4.2.2. Glicemia em jejum;
- 4.2.3. Hemoglobina Glicada;
- 4.2.4. Testosterona Livre e Total;
- 4.2.5. TGO e TGP;
- 4.2.6. Ureia e Creatinina;
- 4.2.7. Colesterol Total e Frações;
- 4.2.8. Triglicerídeos;
- 4.2.9. Radiografia de tórax em duas incidências - PA e perfil;
- 4.2.10. Laudo cardiológico atualizado, fornecido por um cardiologista devidamente registrado (Registro de qualificação de Especialista RQE), indicando que o candidato goza de condições plenas de saúde e se encontra apto a participar de atividades físicas de longa duração e alta intensidade. É obrigatória a apresentação, à comissão médica, dos exames de eletrocardiograma, teste ergométrico, Holter 24h, ecocardiograma com doppler e ultrassonografia com doppler das carótidas recentes, realizados há menos de 03(três) meses da data da publicação deste Edital;
- 4.2.11. Exame Toxicológico com janela de detecção de 90(noventa) dias para as seguintes substâncias: anfetamina e metanfetamina; cocaína e metabólitos; ecstasy (MDMA/MDA); opiáceos e THC;
- 4.2.12. Audiometria tonal e vocal (com parecer de um otorrinolaringologista);
- 4.2.13. Avaliação oftalmológica (obrigatória a realização da acuidade visual, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia e teste cromático);
- 4.2.14. Beta HCG (para candidatas do sexo feminino).

4.3 Além dos exames indicados no item anterior, o candidato deverá apresentar Laudo Psiquiátrico, emitido por profissional de psiquiatria devidamente registrado, da rede pública ou privada, informando que se encontra APTO para realizar o COTE.

4.4 A documentação apresentada será avaliada por Comissão Médica, formada pelos profissionais abaixo designados, os quais também poderão acompanhar atividades que necessitem de supervisão médica durante o Curso:

Comissão Médica	
Flávio Rodrigo Araújo Fabres	Perito Oficial Médico-Legal (Matrícula 157.636-4)
Maria Madalena Rocha Silva Teles	Perita Oficial Médico-Legal (Matrícula 193.291-8)

5 DAS PROVAS DE CAPACIDADE

5.1 Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório.



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



5.1.1 O Teste de Aptidão Física – TAF tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e resistência à fadiga física do candidato, com testes que julgam aptidões como força e potência musculares, resistência muscular localizada, aptidão cardiorrespiratória e coordenação neuromuscular, visando a assim, selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas no Curso de Operações Táticas Especiais (COTE/2025).

5.1.2 O Teste de Aptidão Física - TAF será conduzido por uma comissão designada pela Direção-Geral da Acadepol e consistirá em exercícios específicos, alinhados à missão do Grupo de Operações Especiais (GOE) e aos seus princípios técnico-doutrinários. A avaliação seguirá padrões adotados em cursos de mesma natureza, com exigência dos índices mínimos de desempenho estabelecidos para cada prova, conforme detalhado a seguir:

a) Corrida Rasa:

Tempo máximo: 17 segundos- 100 metros

Execução: o candidato deverá iniciar a prova a partir da posição de pé ou em partida baixa, posicionando o pé dianteiro o mais próximo possível da linha de largada. Ao sinal de partida, o cronômetro será acionado e interrompido no momento em que o candidato cruzar a linha de chegada. Será permitida apenas uma tentativa para a conclusão da prova; contudo, caso ocorra queima de largada, o candidato terá direito a uma nova tentativa, sendo esta a última oportunidade. O tempo registrado no percurso de 100 metros será considerado como resultado final do exercício.

b) Corrida de 5.000 metros

Execução: a partida é livre, devendo o candidato se posicionar o mais próximo possível da linha de largada. Ao sinal de início, o cronômetro será acionado e somente será interrompido quando o candidato cruzar a linha de chegada. Cada participante terá direito a apenas uma tentativa para a realização da prova.

Pontuação:

Até 23 minutos - 10 pontos

Entre 23 minutos e 1 segundo e 25 minutos - 9 pontos

Entre 25 minutos e 1 segundo e 27 minutos - 8 pontos

Entre 27 minutos e 1 segundo e 28 minutos - 7 pontos

Entre 28 minutos e 1 segundo e 29 minutos - 6 pontos

Entre 29 minutos e 1 segundo e 30 minutos - 5 pontos

c) Flexão na Barra Fixa

Execução: a barra deve ser instalada em uma altura que permita ao candidato permanecer suspenso, com os cotovelos totalmente estendidos e sem contato dos pés com o solo. A pegada utilizada será pronada, respeitando a largura isométrica dos ombros. Ao iniciar o exercício, o candidato deverá tracionar o corpo até que o seu arco mandibular (queixo) ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, com os cotovelos completamente estendidos. O movimento deve ser repetido o máximo



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



de vezes possível, até atingir o mínimo exigido, sem limite de tempo. Apenas as repetições executadas corretamente serão contabilizadas.

Pontuação:

15 repetições - 10 pontos
12 a 14 repetições - 9 pontos
10 a 11 repetições - 8 pontos
08 a 09 repetições - 7 pontos
07 repetições - 6 pontos
06 repetições - 5 pontos

d) Abdominal Remador

Tempo máximo: 01 (um) minuto

Execução: o candidato iniciará o exercício deitado em decúbito dorsal, com os joelhos estendidos, os pés em contato com o solo e os ombros relaxados. As mãos devem estar posicionadas acima da cabeça, tocando o solo. Ao sinal de início, será iniciada a contagem do tempo. Para que a repetição seja válida, o candidato deverá flexionar o abdômen, os joelhos e os quadris até que os cotovelos ultrapassem a linha dos joelhos, retornando em seguida à posição inicial. Apenas os movimentos completos e corretamente executados serão contabilizados. O avaliador informará o tempo decorrido a cada 15 (quinze) segundos. Ao término do tempo estipulado, a contagem será encerrada, desconsiderando qualquer repetição incompleta.

Pontuação:

60 a 65 repetições - 10 pontos
55 a 59 repetições - 9 pontos
50 a 54 repetições - 8 pontos
45 a 49 repetições - 7 pontos
40 a 44 repetições - 6 pontos
35 a 39 repetições - 5 pontos

e) Flexão de Braço

Tempo máximo: 01 (um) minuto

Execução: o candidato iniciará o exercício na posição horizontal, com apenas as mãos e os pés apoiados no solo. As mãos devem estar afastadas a uma distância que o próprio candidato considerar adequada, enquanto os cotovelos e joelhos permanecerão totalmente estendidos. Para a execução, o candidato deverá flexionar os cotovelos até que o peito toque a mão do avaliador, que estará fechada e posicionada no solo, alinhada ao osso esterno do candidato. Em seguida, deverá retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. Cada repetição será validada no momento da execução, e o avaliador fará a contagem de forma audível..

Pontuação:

Acima de 55 repetições - 10 pontos



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



51 a 55 repetições - 9 pontos
46 a 50 repetições - 8 pontos
41 a 45 repetições - 7 pontos
36 a 40 repetições - 6 pontos
30 a 35 repetições - 5 pontos

f) Natação - 200 Metros

Execução: o candidato deverá nadar 200 (duzentos) metros de forma contínua, sem interrupções. Não será permitido parar ou apoiar-se nas raia, no fundo ou nas bordas da piscina, exceto durante as viradas. O percurso poderá ser realizado em qualquer um dos quatro estilos de natação, porém não será permitido completá-lo inteiramente em nado submerso.

Pontuação:

Até 3 minutos e 20 segundos - 10 pontos
Até 3 minutos e 40 segundos - 09 pontos
Até 4 minutos - 08 pontos
Até 4 minutos e 20 segundos - 07 pontos
Até 4 minutos e 40 segundos - 06 pontos
Até 5 minutos - 05 pontos

g) Flutuação

Flutuação com equipamento completo (gandola, camiseta interna, calça, cinto de lona, coturno e meia) – prova eliminatória.

Duração: 20 minutos

Execução: o candidato deverá permanecer flutuando na posição vertical, mantendo a cabeça acima do nível da água durante todo o tempo estipulado. Não será permitido deslocar-se, adotar posição horizontal, submergir o queixo abaixo da linha d'água, apoiar-se em anteparos, na borda da piscina ou em qualquer outro suporte, nem utilizar materiais auxiliares para flutuação (como boias).

h) Salto da Plataforma de 7,5 metros – eliminatório

Execução: o candidato será posicionado em uma plataforma a 7,5 metros de altura, correspondente ao mínimo exigido para a classificação. Após a autorização do avaliador, deverá realizar o salto na piscina dentro do tempo máximo de 20 (vinte) segundos.

i) Apneia Dinâmica – Horizontal de 20 Metros

Execução: O candidato iniciará a prova em partida baixa, submerso na borda da piscina, utilizando apenas propulsão própria para o deslocamento horizontal. Será permitido impulsionar-se na parede da piscina no momento da partida. O candidato poderá emergir quando considerar necessário, devendo permanecer no local até que o avaliador meça a distância percorrida e autorize sua movimentação.

5.1.3 O candidato pode desistir da execução de qualquer prova a qualquer momento, bastando interromper a atividade e informar ao avaliador. No entanto, essa desistência



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



resultará em sua eliminação automática tanto da prova em questão quanto do Teste de Aptidão Física (TAF) para o COTE-2025.

5.2 Teste de Aptidão Técnica – TAT, de caráter eliminatório.

5.2.1 Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro, que, além de seu caráter classificatório, será registrada como parte do histórico individual do candidato.

5.2.2 Execução:

a) A prova será realizada com a pistola de cautela do candidato, de dotação oficial, ou com uma arma disponibilizada pela ACADEPOL/PCPB (calibre .40). O teste iniciará com a arma carregada e muniada com 10 (dez) cartuchos. A ACADEPOL fornecerá apenas munições de calibre .40, ficando sob responsabilidade do candidato a aquisição das munições adequadas caso utilize uma pistola de calibre diferente.;

b) O primeiro disparo deverá ser realizado em ação dupla, partindo da posição de retenção, a uma distância de 7 (sete) metros do alvo, que terá as dimensões de uma folha A4 (210x297mm). Ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará 10 (dez) disparos na posição de pé, devendo concluir a sequência dentro do tempo máximo de 1 (um) minuto. Ao término, a arma deverá estar obrigatoriamente com o ferrolho travado e aberto. Para aprovação, o candidato deverá acertar pelo menos 7 (sete) disparos, correspondendo a 70% do total, sendo que cada acerto equivale a 1 (um) ponto.

5.2.3 Para a realização do Teste de Aptidão Técnica (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, portar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): pistola, 01 (um) carregador, coldre, porta-carregador, óculos de proteção, protetor auricular ou abafador, mínimo de 10 (dez) munições, colete balístico, além de calça, calçado e camisa compatíveis com as normas da ACADEPOL/PCPB..

5.2.4 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na prova será considerado INAPTO, resultando em sua eliminação automática do processo seletivo para o COTE-2025.

5.3. Será designada uma Comissão Avaliadora para a aplicação e análise do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT).

5.3.1 Os resultados do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste de Aptidão Técnica (TAT) serão divulgados pela Acadepol e pela Coordenação do IV COTE.

5.3.2 A classificação final será determinada pelo somatório dos pontos obtidos nos exercícios específicos do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme item 5.1.2, devendo, ainda, o candidato estar considerado apto no Teste de Aptidão Técnica (TAT).

5.3.3 Os policiais convidados de outras instituições concorrerão dentro das vagas destinadas à sua corporação;

5.3.4 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



- 1º - Maior tempo em atividade policial civil;
- 2º - Maior tempo em atividade policial;
- 2º - Maior tempo no serviço público;
- 3º - Maior idade.

5.3.5. Persistindo empate, a vaga será decidida por sorteio.

5.4 Os candidatos das instituições coirmãs deverão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Aptidão Técnica (TAT) em seus respectivos órgãos de origem, seguindo os parâmetros estabelecidos neste Edital. Os testes deverão ser aplicados entre os dias 12 e 17 de março de 2025, conforme o cronograma do curso. A Ata de Aptidão, contendo a pontuação obtida pelo candidato, deverá ser enviada para o e-mail academiapcpb@gmail.com até as 17h00 do dia 18 de março de 2025.

5.5 A relação final dos aprovados será publicada Boletim de Serviços da PCPB e no sítio da ACADEPOL na internet <www.acadepol.pc.pb.gov.br>.

5.5.1 Para conhecimento dos policiais de outras instituições, será informado o resultado final por ofício enviado à respectiva instituição.

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1 Durante o processo seletivo e ao longo de todo o curso, os candidatos ou alunos estarão sujeitos a investigação social conduzida pela Unidade de Inteligência da Polícia Civil. Caso seja identificada uma fundamentada contraindicação, o candidato poderá ser excluído do certame.

6.2 O aluno será desligado do curso quando:

- a) Não alcançar a média mínima de 7,0 (sete) em qualquer disciplina, mesmo após a aplicação da recuperação;
- b) Apresentar frequência inferior a 80% em qualquer disciplina ao término da matéria;
- c) Solicitar, por escrito, o desligamento do curso devido à perda de interesse em sua continuidade;
- d) Praticar transgressão disciplinar, conduta que comprometa a hierarquia e disciplina, ou qualquer ato não previsto pelo instrutor que represente risco aos demais alunos ou à equipe de instrução. Nesses casos, o aluno será afastado das atividades até a conclusão da apuração sumária;
- e) Descumprir normas de segurança com arma de fogo ou material explosivo;
- f) Ser considerado INAPTO, durante o curso, em avaliação médica e/ou psicológica;
- g) Cometer fraude ou prestar informações falsas;

h) Apresentar limitações físicas ou técnicas que o impeçam de acompanhar as atividades do curso;

i) Acumular 5 (cinco) Fatos Observados negativos (FO -);

j) Utilizar ou portar medicação (inclusive relaxante muscular e anti-inflamatórios), substâncias farmacológicas ou suplementação nutricional com o objetivo de aumentar o desempenho durante as atividades do curso, incluindo relaxantes musculares e anti-inflamatórios. Caso seja necessário o uso de medicamento prescrito, este deverá ser entregue à Coordenação Operacional, responsável por monitorar seu acesso e consumo.

6.2.1 Casos não previstos neste Edital ou não contidos no Regimento Interno da ACADEPOL – norma regente dos cursos em geral desta instituição de ensino policial - serão sujeitos à apreciação da Coordenação do Curso.

6.3 O curso será ministrado com base em uma abordagem integrada, combinando aulas teóricas, práticas e simulações de casos, além de outros recursos pedagógicos. As atividades ocorrerão em horários diurnos e noturnos.

Parágrafo único. Ao final de cada disciplina o aluno será avaliado e deverá atingir no mínimo a média de 7,0 pontos para ser considerado apto.

6.4 O aluno será avaliado continuamente ao longo do curso, considerando seu desempenho acadêmico, postura, educação, reações a estímulos e espírito de cooperação. Essas avaliações serão registradas por meio de Fatos Observados (FO), anotados em fichas individuais e analisados regularmente pela Coordenação, compondo o desempenho final do aluno.

§ 1º A Coordenação do Curso e o Corpo de Docentes avaliarão Fatos Observados Positivos (FO+) e Fatos Observados Negativos (FO-). O acúmulo de 05 (cinco) FO- resultará no desligamento automático do aluno.

§ 2º Os Fatos Observados (FO) serão computados com base em advertências. Cada Fato Observado Negativo (FO-) equivale a 04 (quatro) advertências, enquanto cada Fato Observado Positivo (FO+) anula 01 (um) FO-;

§ 3º - Os FOs registrados pelos instrutores ao longo do dia serão analisados pela Coordenação e divulgados nos cerimoniais.

6.5 As avaliações do curso poderão ser práticas ou escritas, a critério dos instrutores de cada disciplina. As notas seguirão uma escala de 0,0 a 10,0, sendo a média mínima para aprovação 7,0.

6.6 O discente deverá manter uma frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total em cada disciplina curricular. O não cumprimento desse percentual resultará em reprovação automática.

7. DO ENXOVAL

7.1 Os candidatos aprovados na seleção poderão realizar a matrícula e deverão providenciar, por conta própria, todos os itens do enxoval exigido. O discente que não se apresentar com o material completo no primeiro dia ou em qualquer outra ocasião determinada será desligado do curso.

7.2 São itens do enxoval:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	Uniforme institucional
2	02	Uniforme de instrução (calça e gandola) na cor preta
3	01	Cobertura tipo aba larga (sombreiro) na cor preta
4	01	Cantil com porta-cantil na cor preta e caneca de alumínio
5	02	Calções pretos (sem detalhes)
6	03	Camisetas brancas regatas (sem detalhes)
7	02	Pares de meias pretas (sem detalhes)
8	02	Pares de meiões pretos (sem detalhes)
9	01	Cinto de guarnição com coldre de cintura, com tira de perna, na cor preta
10	02	Pares de coturnos pretos (sem zíper ou com este devidamente costurado)
11	01	Par de tênis para corrida (cor predominante preta)
12	01	Traje para banho na cor preta (sungã ou maiô, sem detalhes)
13	01	Par de sandálias (tipo "havaianas") na cor preta
14	01	Traje civil (camisa e calça)
15	02	Lençóis na cor branca (sem detalhes)
16	01	Bandoleira na cor preta
17	01	Colete balístico com capa preta
18	01	Capa tática preta, que possua ao menos dois porta-carregadores de fuzil 5,56 mm e dois porta-carregadores de pistola
19	01	Cabo solteiro de 12 mm com certificação (na cor preta e medindo 6m)
20	01	Retinida de 5mm (medindo 6m)
21	01	Lanterna pequena com acionamento traseiro
22	01	Conjunto de talheres (garfo, faca e colher)
23	01	Bússola (tipo "Silva" – limbo móvel)
24	01	Par de óculos de proteção para tiro com lente incolor
25	01	Protetor auricular
26	01	Par de luvas de raspa
27	01	Touca e óculos para natação
28	01	Protetor bucal
29	01	Kit de higiene pessoal: Escova e creme dental; Aparelho e creme de barbear, fio dental; tesoura e alicata para unha; sabonete de enxofre ou de coco; espelho pequeno e papel higiênico).
30	01	Kit de primeiros socorros: contendo: Esparadrapo; algodão; tintura de iodo;



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



31	01	Kit de manutenção do armamento: Óleo; flanela; chave de fenda pequena; cordel para limpeza de cano; solvente e pincel/escova).
32	01	Kit de manutenção do coturno: graxa preta, escova para graxa; escova para lavagem; flanela).
33	01	Kit de anotações: Caderneta com folhas plásticas (material de transparência); caneta para retroprojeter; caneta esferográfica e caderno pequeno.
34	01	Kit de costura: Linha nas cores preta, branca e marrom; botões marrons, pretos e agulhas.
35	01	Kit de sobrevivência: Linha nylon; anzol, pedra de amolar; pastilha de álcool; sal; alicate multiuso; fita isolante; isqueiro; vela; duas pilhas AA; bombril; espelho; canivete e apito.
36	01	Isolante térmico (Eva) na cor preta, medindo 60cm x 180cm
37	-	Sacos plásticos resistentes (tipo de gelo) ou saco estanque para aduchamento 20 kg (sugestão: mínimo de 10 unidades)
37	-	Sacos plásticos resistentes (tipo de gelo) ou saco estanque para aduchamento 2 kg (sugestão: mínimo de 20 unidades)
38	-	Tiras de borrachas (câmara de ar) com aproximadamente 50cm de comprimento por 1,5cm de largura (sugestão: mínimo de 20 unidades)

7.2.1 Os candidatos oriundos das forças coirmãs deverão acrescentar a este enxovalos seguintes materiais:

7.2.1.1 500 cartuchos calibre 5.56mm;

7.2.1.2 500 cartuchos calibre .40S&W ou calibre 9x19mm;

7.2.2 Além dos itens acima, que são de caráter obrigatório, fica facultado ao candidato o acréscimo de outros itens que julgue necessário.

7.3 A candidata do sexo feminino deve fazer uso permanente do top (bustiê) preto por baixo do uniforme.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O aluno deverá permanecer integralmente à disposição da Coordenação do IV COTE, durante todo o período do curso, para a realização de exercícios, atividades e missões.



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL
Academia de Ensino da Polícia Civil
ACADEPOL



**GOVERNO
DA PARAIBA**



8.2 As atividades serão conduzidas conforme a disponibilidade de recursos e infraestrutura da PCPB, podendo ocorrer em instalações próprias, órgãos ou entidades parceiras. Os treinamentos serão realizados em ambientes internos, externos e naturais, abrangendo períodos diurnos e noturnos.

8.3 Todas as despesas individuais relacionadas ao processo seletivo e ao curso, incluindo transporte, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do candidato. Caso a Coordenação do Curso forneça algum desses itens, será por mera liberalidade, sem que isso gere direito ao candidato ao recebimento contínuo.

8.4 Exames médicos e psicotécnicos poderão ser repetidos a qualquer momento durante o curso, a critério da Coordenação, tendo caráter eliminatório.

8.5 O Regimento Interno da ACADEPOL será integralmente aplicado ao IV COTE.

8.6 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do COTE.

João Pessoa-PB, 31 de janeiro de 2025.

MAÍSA FÉLIX RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretora-Geral da ACADEPOL